



ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

ART. 6º ADIOVISUAL e 8º DEMAIS ÁREAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de **R\$ 124.920,65 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

1.1. Para melhor organização, será considerado da forma abaixo:

a) **Art. 6º inciso I: Apoio à produções audiovisuais:**

Descrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Cotas	Valor por vaga R\$	Valor total repassado R\$
Item 01: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA - Apoio à produção audiovisual de curta-metragem/documentário de no mínimo 20 (vinte) minutos. (PESSOA JURÍDICA – Com residencia ou sede a mais de 12 (doze) meses em Mauá da Serra/PR ou que fazem parte da Macrorregião Nordeste e Noroeste da Cultura.	01	00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Item 02: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL VIDEOCLÍPE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA com duração de 03 (três) a 06 (seis) minutos. Temática livre para atender aos artistas locais. (PESSOA JURÍDICA ou FÍSICA) – Com residencia ou sede a mais de 12 (doze) meses em Mauá da Serra/PR.	01	01	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
Item 03: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA - Apoio à produção	01	00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



<p>audiovisual de videoclipes de no mínimo 2 (dois) minutos e 48 (quarenta e oito) segundos.</p> <p>Temática relacionadas ao Hino Municipal, com a ilustração da população ou grupo específico do Município de Mauá da Serra/PR, com a utilização de equipamentos do tipo <i>drones</i> ou equivalentes para agentes culturais PESSOA JURÍDICA da Região Nordeste e Noroeste da Cultura do Paraná.</p>				
---	--	--	--	--

Obs: Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

- O conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este Edital;
- No projeto deverá ser indicado 01 (um) produtor audiovisual para gravação/produção da **curta-metragem** e 01 (um) cinegrafista (exclusivamente) e demais profissionais que se fizerem necessários para a referida produção;
- O conteúdo deve ser gravado na proporção horizontal 16:9 e resolução **FULL HD 1080p**;
- O conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a estabelecida ou aceita pela Secretaria Municipal de Cultura de Mauá da Serra/PR;
- Formato do vídeo: MP4;
- Tamanho máximo do vídeo: 20GB;
- Durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela secretaria responsável, com logomarcas do Governo Federal e do Município de Mauá da Serra/PR.
- As transmissões serão realizados em programação da Secretaria demandante do Município de Mauá da Serra, em data a ser definida.
- Deverá ser apresentada proposta de contrapartida social, conforme o art. 7º que demanda dos beneficiários dos recursos da LPG a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município.
- Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que refere esse anexo, e integrarão o acervo da Secretaria demandante de Mauá da Serra/PR.
- Cada exibição poderá, a critério da Secretaria demandante do Município de Mauá da Serra, acompanhar de outras exibições e prestação de contas de outros projetos.
- Os proponentes cujos projetos forem selecionadas no formato “mídia-metragem/documentário” deverão se apresentar por meio de redes sociais ou



plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso.

- **Temática item 01:** Relacionado à História do Município de Mauá da Serra/PR, com ênfase nos pioneiros e no Desenvolvimento do Município.
- **Temática item 02:** Temas livres para atender a demanda dos agentes culturais de Mauá da Serra/PR.
- **Temática item 03:** Temáticas relacionadas ao Hino Municipal, com a ilustração da população ou grupo específico do Município de Mauá da Serra/PR, com a utilização de equipamentos do tipo *drones* ou equivalentes para agentes culturais PESSOA JURÍDICA da **Região Nordeste e Noroeste** da Cultura do Paraná.

b) **Art. 6º inciso II: Apoio às salas de cinemas;**

Descrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Cotas	Valor por vaga R\$	Valor total repassado R\$
APOIO A CONTRATAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE – com a realização de no mínimo 02 (duas) apresentações no Município de Mauá da Serra/PR, em data e local a serem definidos previamente com a Secretaria demandante. (PESSOA JURÍDICA) Com residência ou sede a mais de 12 (doze) meses em Mauá da Serra/PR ou que fazem parte da Macrorregião Nordeste e Noroeste da Cultura .	01	00	R\$ 14.593,68	R\$ 14.593,68

- **Art. 6º Inciso II – Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.**
- Para esta categorias, contempla-se o repasse para a realização de ação de cinema itinerante, que se define como uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do



cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

c) **Art. 6º inciso III: Formação, qualificação e difusão;**

Descrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Cotas	Valor por vaga R\$	Valor total repassado R\$
APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS voltados ao Audiovisual e demais áreas culturais: projeto que se caracterize por capacitação (workshop) PRESENCIAL ou On-line. (PESSOA JURÍDICA) Com residencia ou sede a mais de 12 (doze) meses em Mauá da Serra ou que fazem parte da Macrorregião Norte e Nordeste da Cultura .	01	00	R\$ 7.326,97	R\$ 7.326,97

- **Art. 6º Inciso III – Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.**
- Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação (workshop/oficinas) presenciais/on-line na área, comprovadamente, audiovisual, em escolas autorizadas e certificadas.
- O projeto vencedor pode ser contemplado em forma de pagamento total da formação/qualificação ou pagamento parcial em forma de apoio complementar destes.
- O proponente cujo projeto for selecionado se compromete a realizar contrapartida em datas pré-selecionadas pela Fundação Cultural em formato de 'workshop', podendo acontecer em oficinas de contrapartida de outros proponentes vencedores neste edital.



d) Art. 8º – Demais áreas Culturais

Descrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Cotas	Valor por vaga R\$	Valor total repassado R\$
APRESENTAÇÃO TEATRAL com temática relacionada ao Natal no Município de Mauá da Serra/PR. Contemplando aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pessoas. (PESSOA JURÍDICA) Com residencia ou sede a mais de 12 meses em Mauá da Serra ou que fazem parte da Macrorregião Noroeste e Nordeste da Cultura .	01	00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Fomento ao Agente Cultural – para realização de Oficina de Malabares. (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) – Com residencia ou sede a mais de 12 (doze) meses em Mauá da Serra ou do Estado do Paraná.	01	00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

Os projetos deverão ser apresentados de acordo com os segmentos descritos:

- Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

- 1.1. Os recursos serão provenientes da transferência de recurso federal conforme Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).
- 1.2. É vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidos junto a outras fontes.
- 1.3. No caso de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas nas linhas do Audiovisual previstas no art. Art. 6º, I, II e III, e do Art. 8º poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre elas.



1.4. O saldo remanescente será destinado aos projetos com maior pontuação na linha de Audiovisual previstos no art. Art. 6º, I, II e III e Art. 8º .

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. VIDE EDITAL.

2.2. O Agente Cultural pode ser:

- a)** Pessoa Física;
- b)** Microempreendedor Individual (MEI);
- c)** Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- d)** Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

2.3. O Proponente é o Agente Cultural responsável pela inscrição do projeto.

2.4. Conforme o §1º, do artigo 41º do Decreto nº. 11.453/2023, observa-se que as inscrições neste certame também poderão ser realizadas da seguinte forma:

- a)** Pelo próprio proponente;
- b)** Por terceiro que o indicar.